

FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

Diretor de Redação: Otavio Frias Filho — **Conselho Editorial:** Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério César de Cerqueira Leite, Osvaldo Peralva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otavio Frias Filho (secretário)

em prosa Estabilidade e lucro *cmc*

Enquanto o Congresso constituinte se imobiliza num período de discursos inconsistentes, evaporados num plenário vazio, alguns dos temas mais polêmicos do anteprojeto Cabral não parecem conhecer uma discussão que ultrapasse o nível do furor ideológico. A proposta garantindo estabilidade ao trabalhador após três meses no emprego é um desses casos em que todo juízo crítico ou tese alternativa surgem imediatamente, para alguns setores, como sinais de inadmissível debilidade e concessão política.

Vai ganhando terreno, contudo, a certeza de que uma determinação constitucional deste tipo teria as mais graves consequências para a economia do país. Sob a aparência de um benefício, de uma proteção para o assalariado, estaria aberto o caminho para o comodismo, a ineficiência e a burocratização de qualquer empreendimento produtivo.

Sem liberdade para contratar os mais competentes e para dispensar quem não atende a exigências mínimas de desempenho, nenhuma empresa moderna teria condições de sobreviver —isto é, de gerar novos empregos e de responder, cada vez melhor, às necessidades do consumidor. Cria-se, quando muito, um sistema que premia de forma igual os capazes e os incapazes; na verdade, impede-se o ingresso de empregados mais qualificados e eficientes a funções que já estejam ocupadas numa empresa, impondo-se sobre o sistema econômico a vitória do hábito sobre a inovação, da mediocridade sobre o progresso.

Enunciar esta constatação —para a qual começam a tender, aliás, alguns setores do sindicalismo e do PMDB— não significa, automaticamente, alinhar-se na defesa de algum tipo de darwinismo social, de luta selvagem de todos contra todos. Importa buscar, dentro de um espírito de viabilidade e pragmatismo, soluções concretas para o problema das relações de trabalho no sistema capitalista, que permitam apontar no rumo de uma constante integração de todos os setores sociais aos benefícios do sistema de mercado.

É exatamente este objetivo que orienta as propostas em favor da participação do trabalhador nos lucros da empresa. Tema de vários projetos legislativos, a idéia ameaça comparecer no texto constitucional

simplesmente enquanto frase decorativa, sem que haja maior empenho para traduzi-la posteriormente em medidas práticas. Poderia significar, entretanto, uma profunda modernização social —e mesmo política—, ao aliar a procura da eficiência e da racionalidade econômica a mecanismos mais flexíveis de remuneração e de decisão em cada empresa.

Passando a co-partícipe do esforço empresarial por mais lucratividade e desempenho, o assalariado teria garantidas para si próprio, de forma explícita, as vantagens obtidas pelo empreendimento em seu conjunto. A distribuição dos rendimentos, o ritmo em que possa ser feita, os níveis de investimento e de atividade necessários à manutenção de cada empresa, teriam condições, assim, de ser entendidos dentro de uma lógica menos submissa aos paradigmas, aos preconceitos e exacerbações do conflito trabalhista clássico. Numa palavra, a iniciativa apresenta condições de aliar a busca de racionalidade para todo o sistema econômico com uma imprescindível preocupação com a justiça social —exatamente os objetivos que a proposta de estabilidade no emprego dissocia; e, dissociando-os, termina por não atender nenhum.

É a estabilidade, contudo, que ganha as atenções e cuidados de tendências tidas como progressistas da sociedade brasileira. Soluções mais razoáveis e profícuas parecem apenas ocasionalmente na discussão. Ainda que expressas de forma conjetural e genérica, parecem compartilhar desta preocupação as afirmativas do presidente da Fiesp, Mário Amato, em entrevista publicada ontem pela Folha. O objetivo de integrar o trabalhador e a empresa, tal como expresso sob a denominação de “modelo japonês” de garantia no emprego, parece ao menos revelar uma disposição para o debate. Sem dúvida, concessões e avanços seriam possíveis a partir de uma posição comum, o que o tema da estabilidade, tal como definido pelo Congresso constituinte, obviamente não admite.

Se é possível chegar a um acordo, dentro do clima de mistificação e incompatibilidades que parece criado em torno das propostas constitucionais, é certamente uma incógnita. Mas é precisamente a esterilidade e a exacerbação deste conflito que impõe a necessidade de avançar, com propostas concretas, para superá-lo.